



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.238 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO PARA O LAR SÃO
VICENTE DE PAULO.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.715/0001-24, com sede na Rua João Antunes de Macedo, nº 648, Centro, nesta Cidade, entidade beneficente que presta excelentes serviços às pessoas idosas e carentes de nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e no valor anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Executora	02.06.00	Fundo M. de Assistência Social
Programa	02.06.01	Fundo M. de Assistência Social
Ação	08.241.0007.2058	Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	510.000	Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de março de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA

PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA

VICE PRESIDENTE

Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON

1ª SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de março de 2023.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA